

EDITAL Nº 003/2021 - SEDUC

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O INGRESSO DOS ESTUDANTES NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO REGULAR NOS CENTROS DE ENSINO DE TEMPO PARCIAL DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 69, VI, da Constituição do Estado do Maranhão; e com fundamento no estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, em seu art. 10, inciso VI, no que se refere ao planejamento do ingresso dos estudantes nas unidades escolares e à Portaria nº 1.649, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes gerais para matrícula, rematrícula e recepção de estudante transferido no Sistema Estadual de Ensino do Maranhão para o ano letivo de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital, que estabelece normas e procedimentos para o preenchimento de 3.054 (três mil e cinquenta e quatro) vagas no Ensino Fundamental e 7.081 (sete mil e oitenta e uma) vagas na 1ª série do Ensino Médio, a serem ofertadas nos Centros de Ensino de tempo parcial, no ano letivo de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Ficam estabelecidos, por este Edital, normas e procedimentos para o ingresso dos estudantes, por meio do Sistema de Pré-matrícula On-line, no Ensino Fundamental e na 1ª Série do Ensino Médio dos Centros de Ensino de tempo parcial da Rede Pública Estadual de Ensino, observando as vagas previstas nos Anexos I, II e III deste Edital, para o ano letivo de 2021.
- 1.2. As matrículas das modalidades oferecidas pela rede pública, que são educação do campo, educação especial, educação indígena, educação quilombola e educação de jovens e adultos serão realizadas diretamente nos Centros de Ensino.

2. DAS COMPETÊNCIAS

2.1. Atribuir competência à Secretaria Adjunta de Gestão da Rede do Ensino e da Aprendizagem—SAGEA, para planejamento, acompanhamento e avaliação de todo o processo da matrícula previsto neste Edital e, da mesma forma, às Unidades Regionais de Educação — UREs a responsabilidade de acompanhar e orientar todo o processo de matrícula nos municípios de sua abrangência, repassando aos Centros de Ensino as orientações necessárias ao cumprimento deste Edital.



2.2. Compete aos Gestores Escolares dos Centros de Ensino de tempo parcial, após a pré-matrícula, garantir a efetivação da matrícula e outros procedimentos correlatos, exigindo a apresentação da documentação prevista no item 5.1 e inserindo as informações no Sistema Integrado de Administração de Escolas Públicas - SIAEP, no ato de confirmação da matrícula, mantendo, desta forma, a base de dados atualizada.

3. DA ORGANIZAÇÃO PARA O INGRESSO DOS ESTUDANTES NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO NOS CENTROS DE ENSINO DE TEMPO PARCIAL DA REDE PÚBLICA ESTADUAL

3.1. A organização do ingresso, de que trata o item 1 deste Edital, compreenderá as seguintes fases, datas e locais:

FASE	DIA / HORA	LOCAL
PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE - ENSINO FUNDAMENTAL E 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO	A partir das 09h do dia 15/02/2021 às 23h59min do dia 19/02/2021.	Na internet, no endereço: https://sistemas.educacao.ma.gov.br/prematricula2021
CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA	23 a 25/02/2021	Centros de Ensino de tempo parcial previstos neste Edital, obsevando o seguinte cronograma: Dia 23/02/2021 – Estudantes com nome iniciais de A até E. Dia 24/02/2021 – Estudantes com nome iniciais de F até O. Dia 25/02/2021 – Estudantes com nome iniciais de P até Z.
INÍCIO DO ANO LETIVO 2021 - ENSINO FUNDAMENTAL E 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO	01/03/2021	Centros de Ensino de tempo parcial previstos neste Edital

- 3.2. A relação das escolas da rede estadual de ensino, com vagas disponíveis para a pré-matrícula on- line, consta nos Anexos I, II e III deste Edital.
- 3.3. A pré-matrícula on-line será realizada exclusivamente para os estudantes do Ensino Fundamental e da 1ª Série do Ensino Médio dos Centro de Ensino de tempo parcial nos termos estabelecidos neste Edital.
- 3.4. A Secretaria de Estado da Educação disponibilizará pontos de apoio para realização da inscrição on-line, conforme consta no Anexo IV.
- 3.5. Fica assegurado ao estudante do Ensino Fudamental e da 1ª série do Ensino Médio, a continuidade dos estudos (por aprovação ou retenção) no mesmo Centro de Ensino de Tempo Parcial, desde que haja oferta do ano/série e/ou etapa subsequente, não sendo necessário submeter-



se ao processo disciplinado pelo presente Edital, excetuando-se aquele, que por interesse próprio ou do responsável legal, tiver a intenção de mudar de centro de ensino.

- 3.5.1 Compreende-se como nova matrícula a transferência entre Centros de Ensino pertencentes à Rede Estadual de Ensino ou entre Redes de Ensino.
- 3.6. Os estudantes menores de 18 anos, que optarem por vaga no Ensino Médio Regular, no turno noturno, deverão apresentar, no ato da matrícula, autorização do responsável legal, conforme Modelo Anexo V, exceto nos municípios onde a oferta ocorrer exclusivamente no noturno.

4. DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE

- 4.1. A pré-matrícula on-line no Ensino Fundamental e na 1ª Série do Ensino Médio compreende a inscrição com respectiva escolha dos Centros de Ensino de tempo parcial previstos nos Anexos I, II e III, segundo disponibilidade de vagas constantes no Sistema de Pré-matrícula on-line.
- 4.2. O número de vagas de cada Centro de Ensino de tempo parcial listado nos Anexos I, II e III será disponibilizado no Sistema de Pré-matrícula on-line.
- 4.2.1. As vagas serão preenchidas considerando a ordem cronológica de inscrição a ser realizada no Sistema de Pré-matrícula on-line.
- 4.3. O estudante com surdez que faz uso da Língua Brasileira de Sinais -LIBRAS, como língua materna, que deseja ingressar no Ensino Fundamental e na 1ª Série do Ensino Médio de tempo parcial da Rede Estadual de Ensino, deverá fazer a pré-matrícula, prioritariamente, para os Centros de Ensino constantes do Anexo III deste Edital.
- 4.4. A pré-matrícula será on-line e o estudante e/ou seu responsável legal deverá informar os dados corretos na ficha de inscrição eletrônica, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e pelos dados declarados.
- 4.5. Ao acessar o Sistema de Pré-matrícula on-line http://sistemas.educacao.ma.gov.br/prematricula2021, o estudante informará seus dados pessoais, fará a opção pelo município onde deseja estudar e, em seguida, optará por Centros de Ensino pertencentes à localidade selecionada, conforme vagas disponíveis no referido sistema.
- 4.5.1. Ao escolher o município da escola para a qual deseja se inscrever, o estudante só poderá optar por escolas pertencentes àquela localidade.
- 4.6. Ao selecionar o Centro de Ensino, o estudante, automaticamente, assume a vaga disponível, até que as vagas se esgotem.
- 4.7. Cada estudante só poderá solicitar pré-matrícula em um único Centro de Ensino.
- 4.8. Para efetivação da matrícula, é necessário a entrega e a validação da documentação, prevista



no item 5.1 deste Edital, no Centro de Ensino, no perído de 23 a 25 de fevereiro de 2021.

4.8.1. Caso sejam detectadas inconsistências nos dados fornecidos ou omissão de informações requeridas, o estudante terá sua pré-matrícula cancelada.

5. CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA NO CENTRO DE ENSINO DE TEMPO PARCIAL

- 5.1. A matrícula dos estudantes que fizeram pré-matrícula on-line será efetivada no período de 23 a 25/02/2021, devendo o estudante comparecer ao Centro de Ensino de tempo parcial indicado na sua pré-matrícula, munido de (02) duas fotos 3x4 (recentes) e dos seguintes documentos, em cópia e original:
- a) Comprovante de pré-matrícula on-line;
- b) Histórico Escolar ou Declaração de escolaridade, emitida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, pela última Unidade de Ensino em que estudou;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento; ou RG, com CPF do estudante, se possuir;
- d) RG e CPF do responsável legal, no caso de estudante menor de 18 anos;
- e) Documento que comprove o Número de Identificação Social NIS, mediante a apresentação de extrato de FGTS, Cartão Cidadão, Carteira de Trabalho (CTPS) ou Comprovante pelo Portal Consulta Cidadão;
- f) Laudo comprobatório de deficiências declaradas, se for o caso;
- g) Comprovante de residência que deverá ser, obrigatoriamente, a conta de energia elétrica do local de residência do estudante, atualizado ou, no máximo, de 03 meses. Quando o comprovante não estiver em nome do responsável pelo estudante, apresentar, conjuntamente, outro comprovante de endereço em nome da mãe/ pai/ responsável.
- 5.1.1. A declaração de escolaridade, de que trata a alínea "b", deverá ser aceita, também, nos casos em que o ano letivo da escola de origem ainda não encerrou, por motivo de força maior, alheia à vontade do estudante.
- 5.1.2. A não apresentação de quaisquer documentos exigidos ou inconsistência nas infromações forneciads na pré-matrícula implicará a impossibilidade de conclusão do processo de matrícula.
- 5.2. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo, o estudante que não comparecer ou não se fizer representar, no ato da matrícula, na escola, no local e prazo estipulados, ficando sua vaga disponível para a designação de outro estudante.
- 5.3. Os candidatos com deficiência deverão comprovar sua condição, apresentando, no ato da matrícula, laudo médico nominal, emitido por médico especialista, devendo constar:
- a) A especificação do tipo de deficiência;
- b) A indicação do código correspondente, da Classificação Internacional de Doenças CID);



c) Detalhes sobre as limitações funcionais do candidato, correlacionando-se à deficiência e à consequente sequela.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A inscrição para ingresso dos estudantes no Ensino Fundamental e na 1ª Série do Ensino Médio dos Centros de Ensino de tempo parcial da Rede Estadual de Ensino, para o ano letivo 2021, implica o conhecimento pelo estudante das normas e procedimentos previstos no presente Edital, sem direito à contestação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, conforme o estabelecido neste Edital.
- 6.2. A matrícula, rematrícula ou recepção de estudantes transferidos, na Rede Estadual, em todas as etapas e modalidades, em qualquer termo ou tempo, nos termos da Portaria nº 1.649, de 15 de dezembro de 2020, dar-se-á mediante observância dos seguintes critérios etários:

Corte Etário	Turno	Etapa/Modalidade	Exceção/Observação	
Menores de 17 anos	Diurno	Ensino Regular	Localidades com oferta exclusiva no noturno	
Maiores de 17 e menores de 18 anos	Noturno	Ensino Regular ou Educação de Jovens e Adultos	Mediante autorização do responsável legal	
Maiores de 18 anos	Diurno ou Noturno	Educação de Jovens e Adultos	Localidades com oferta exclusiva de Ensino Regular	

Parágrafo único: Para identificação do corte etário adotar-se-á a data de 31 de março.

- 6.3. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhes disser respeito.
- 6.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação.
- 6.5. O foro para dirimir quaisquer questões de que trata este Edital é o da cidade de São Luís/MA.

FELIPE COSTA CAMARÃO Secretário de Estado da Educação



ANEXO I DO EDITAL Nº 003/2021 - SEDUC

RELAÇÃO DE CENTROS DE ENSINO DE TEMPO PARCIAL COM VAGAS DISPONÍVEIS NO SISTEMA DE PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

ORD	URE	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLA
01	BALSAS	BALSAS	21182400	CENTRO DE ENSINO DIDACIO SANTOS
02	BALSAS	BALSAS	21182426	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR LUIS REGO
03	BALSAS	BALSAS	21194434	CENTRO DE ENSINO ALEXANDRE PIRES
04	BALSAS	BALSAS	21272000	CENTRO DE ENSINO MARIA DO SOCORRO COELHO CABRAL
05	BALSAS	BALSAS	21180393	CENTRO DE ENSINO DOM DANIEL COMBONI
06	BALSAS	BALSAS	21333203	CENTRO DE ENSINO MARIA DO SOCORRO COELHO CABRAL - ANEXO I - EURICO BOGEA
07	SAO LUIS	SAO LUIS	21009783	CENTRO DE ENSINO ANJO DA GUARDA
08	SAO LUIS	SAO LUIS	21020698	CENTRO DE ENSINO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
09	SAO LUIS	SAO LUIS	21016925	CENTRO DE ENSINO BARBOSA DE GODOIS
10	SAO LUIS	SAO LUIS	21016933	CENTRO DE ENSINO BENEDITO LEITE
11	SAO LUIS	SAO LUIS	21009805	CENTRO DE ENSINO BERNARDO COELHO DE ALMEIDA
12	SAO LUIS	SAO LUIS	21021910	CENTRO DE ENSINO CIDADE DE SAO LUIS
13	SAO LUIS	SAO LUIS	21017115	CENTRO DE ENSINO CIDADE OPERARIA I
14	SAO LUIS	SAO LUIS	21010102	CENTRO DE ENSINO CIDADE OPERARIA II
15	SAO LUIS	SAO LUIS	21009864	CENTRO DE ENSINO COELHO NETO
16	SAO LUIS	SAO LUIS	21022453	CENTRO DE ENSINO COELHO NETO - TURU
17	SAO LUIS	SAO LUIS	21021929	CENTRO DE ENSINO CRUZEIRO DO SUL
18	SAO LUIS	SAO LUIS	21022364	CENTRO DE ENSINO DESEMBARGADOR EMESIO DARIO DE ARAUJO
19	SAO LUIS	SAO LUIS	21016356	CENTRO DE ENSINO DR ANTONIO JORGE DINO
20	SAO LUIS	SAO LUIS	21196283	CENTRO DE ENSINO DR CLARINDO SANTIAGO
21	SAO LUIS	SAO LUIS	21020833	CENTRO DE ENSINO DR FRANCISCO DE ASSIS XIMENES ARAGAO FILHO
22	SAO LUIS	SAO LUIS	21022356	CENTRO DE ENSINO DR GERALDO MELO
23	SAO LUIS	SAO LUIS	21016631	CENTRO DE ENSINO ESTADO DE ALAGOAS
24	SAO LUIS	SAO LUIS	21016640	CENTRO DE ENSINO ESTADO DO AMAZONAS
25	SAO LUIS	SAO LUIS	21022372	CENTRO DE ENSINO ESTADO DO CEARÁ
26	SAO LUIS	SAO LUIS	21016950	CENTRO DE ENSINO ESTADO DO PARA
27	SAO LUIS	SAO LUIS	21016070	CENTRO DE ENSINO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



ORD	URE	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLA
28	SAO LUIS	SAO LUIS	21225672	CENTRO DE ENSINO FERNANDO PERDIGAO
29	SAO LUIS	SAO LUIS	21016682	CENTRO DE ENSINO GENERAL ARTUR CARVALHO
30	SAO LUIS	SAO LUIS	21021589	CENTRO DE ENSINO GOVERNADOR ARCHER
31	SAO LUIS	SAO LUIS	21022399	CENTRO DE ENSINO HAYDEE CHAVES
32	SAO LUIS	SAO LUIS	21016690	CENTRO DE ENSINO HUMBERTO DE CAMPOS
33	SAO LUIS	SAO LUIS	21016763	CENTRO DE ENSINO JACKSON LAGO
34	SAO LUIS	SAO LUIS	21021708	CENTRO DE ENSINO JOAO EVANGELISTA SERRA DOS SANTOS
35	SAO LUIS	SAO LUIS	21022089	CENTRO DE ENSINO JOSE JUSTINO PEREIRA
36	SAO LUIS	SAO LUIS	21022135	CENTRO DE ENSINO JUVENCIO MATOS
37	SAO LUIS	SAO LUIS	21009848	CENTRO DE ENSINO LICEU MARANHENSE
38	SAO LUIS	SAO LUIS	21022526	CENTRO DE ENSINO LUCIA CHAVES
39	SAO LUIS	SAO LUIS	21021015	CENTRO DE ENSINO MANOEL BECKMAN
40	SAO LUIS	SAO LUIS	21021848	CENTRO DE ENSINO MARIA FIRMINA DOS REIS
41	SAO LUIS	SAO LUIS	21021058	CENTRO DE ENSINO MARIA JOSE ARAGAO
42	SAO LUIS	SAO LUIS	21017018	CENTRO DE ENSINO ODYLO COSTA FILHO
43	SAO LUIS	SAO LUIS	21017212	CENTRO DE ENSINO PAULO FREIRE
44	SAO LUIS	SAO LUIS	21022186	CENTRO DE ENSINO PEDRO ALVARES CABRAL
45	SAO LUIS	SAO LUIS	21016798	CENTRO DE ENSINO PIO XII
46	SAO LUIS	SAO LUIS	21011125	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR BARJONAS LOBAO
47	SAO LUIS	SAO LUIS	21021600	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR JOSE DO NASCIMENTO MORAES
48	SAO LUIS	SAO LUIS	21022208	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR LUIS REGO
49	SAO LUIS	SAO LUIS	21021171	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARIA DO SOCORRO ALMEIDA
50	SAO LUIS	SAO LUIS	21020981	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARIA DO SOCORRO ALMEIDA - ANEXO I - QUEBRA-POTE
51	SAO LUIS	SAO LUIS	21240744	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARIA HELENA ROCHA
52	SAO LUIS	SAO LUIS	21225656	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA ROSA CASTRO
53	SAO LUIS	SAO LUIS	21022585	CENTRO DE ENSINO RENASCENCA
54	SAO LUIS	SAO LUIS	21017239	CENTRO DE ENSINO RENATO ARCHER
55	SAO LUIS	SAO LUIS	21016860	CENTRO DE ENSINO SAGARANA II
56	SAO LUIS	SAO LUIS	21022607	CENTRO DE ENSINO SALIM BRAID
57	SAO LUIS	SAO LUIS	21021716	CENTRO DE ENSINO SANTA TERESA
58	SAO LUIS	SAO LUIS	21017123	CENTRO DE ENSINO SAO CRISTOVAO



ORD	URE	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLA
59	SAO LUIS	SAO LUIS	21347220	CENTRO DE ENSINO SAO CRISTOVAO - ANEXO I - COQUILHO
60	SAO LUIS	SAO LUIS	21258880	CENTRO DE ENSINO SAO CRISTOVAO - ANEXO III - SAO BERNARDO
61	SAO LUIS	SAO LUIS	21017140	CENTRO DE ENSINO SAO JOSE OPERARIO
62	SAO LUIS	SAO LUIS	21017042	CENTRO DE ENSINO SOUSANDRADE
63	SAO LUIS	SAO LUIS	21017190	CENTRO DE ENSINO VICENTE MAIA
64	SAO LUIS	SAO LUIS	21022313	CENTRO DE ENSINO VILA MARANHÃO
65	SAO LUIS	SAO LUIS	21225630	CENTRO DE ENSINO VINICIUS DE MORAES
66	SAO LUIS	SAO LUIS	21022437	CENTRO DE ENSINO VIRIATO CORREA



ANEXO II DO EDITAL Nº 003/2021 - SEDUC

RELAÇÃO DE CENTROS DE ENSINO DE TEMPO PARCIAL COM VAGAS DISPONÍVEIS NO SISTEMA DE PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE ENSINO FUNDAMENTAL

ORD	URE	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLA		DISTRI	BUIÇÃO		VAGAS DAMEN		NO DO	ENSING)
OKD	UKE	MUNICIPIO	INEF	ESCOLA	1°	2°	3°	4º	5°	6°	7°	8°	9°
01	SAO LUIS	SAO LUIS	21020698	CENTRO DE ENSINO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	-	-	-	33	66	53	-	-	-
02	SAO LUIS	SAO LUIS	21016925	CENTRO DE ENSINO BARBOSA DE GODOIS	-	-	-	-	-	57	-	-	-
03	SAO LUIS	SAO LUIS	21010102	CENTRO DE ENSINO CIDADE OPERARIA II	-	-	-	-	-	-	-	-	6
04	SAO LUIS	SAO LUIS	21022330	CENTRO DE ENSINO CONEGO RIBAMAR CARVALHO	-	-	-	-	-	14	-	-	30
05	SAO LUIS	SAO LUIS	21196297	CENTRO DE ENSINO CRUZEIRO DE SANTA BARBARA	-	-	-	-	-	99	-	-	-
06	SAO LUIS	SAO LUIS	21196283	CENTRO DE ENSINO DR CLARINDO SANTIAGO	-	-	-	-	-	-	-	-	99
07	SAO LUIS	SAO LUIS	21016631	CENTRO DE ENSINO ESTADO DE ALAGOAS	-	-	-	-	-	-	29	-	33
08	SAO LUIS	SAO LUIS	21016640	CENTRO DE ENSINO ESTADO DO AMAZONAS	-	-	-	-	-	-	-	-	66
09	SAO LUIS	SAO LUIS	21016950	CENTRO DE ENSINO ESTADO DO PARA	-	-	-	-	-	-	42	133	133
10	SAO LUIS	SAO LUIS	21016070	CENTRO DE ENSINO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	-	-	-	-	-	-	99	-	-
11	SAO LUIS	SAO LUIS	21022496	CENTRO DE ENSINO GOVERNADOR JOSE MURAD	33	4	-	-	-	-	24	9	1
12	SAO LUIS	SAO LUIS	21022399	CENTRO DE ENSINO HAYDEE CHAVES	-	-	-	-	-	-	-	-	33
13	SAO LUIS	SAO LUIS	21016690	CENTRO DE ENSINO HUMBERTO DE CAMPOS	-	-	-	-	-	-	-	-	38
14	SAO LUIS	SAO LUIS	21016763	CENTRO DE ENSINO JACKSON LAGO	-	-	-	-	-	8	-	26	31
15	SAO LUIS	SAO LUIS	21016704	CENTRO DE ENSINO JAPIACU	-	-	-	-	-	140	-	-	74
16	SAO LUIS	SAO LUIS	21021708	CENTRO DE ENSINO JOAO EVANGELISTA SERRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	66	31	-	98
17	SAO LUIS	SAO LUIS	21194483	CENTRO DE ENSINO JOAO PAULO II	-	-	-	-	-	99	-	-	-



OPP	MDE	MANAGÉRIO	NED	EGGOV A	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL								
ORD	URE	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLA	1°	2°	3°	4º	5°	6°	7°	8°	9°
18	SAO LUIS	SAO LUIS	21020949	CENTRO DE ENSINO JOAQUIM GOMES DE SOUSA	-	-	-	-	-	-	7	33	-
19	SAO LUIS	SAO LUIS	21016720	CENTRO DE ENSINO JOSE GIORCELLI COSTA	-	-	-	-	-	99	-	-	9
20	SAO LUIS	SAO LUIS	21022100	CENTRO DE ENSINO JOSUE MONTELLO	-	-	-	-	-	-	-	-	66
21	SAO LUIS	SAO LUIS	21022135	CENTRO DE ENSINO JUVENCIO MATOS	-	-	-	-	-	114	-	-	29
22	SAO LUIS	SAO LUIS	21248451	CENTRO DE ENSINO LARA RIBAS	-	-	-	-	-	66	33	-	-
23	SAO LUIS	SAO LUIS	21022526	CENTRO DE ENSINO LUCIA CHAVES	-	-	-	-	-	-	-	28	-
24	SAO LUIS	SAO LUIS	21021015	CENTRO DE ENSINO MANOEL BECKMAN	-	-	-	-	-	-	-	-	33
25	SAO LUIS	SAO LUIS	21021848	CENTRO DE ENSINO MARIA FIRMINA DOS REIS	-	-	-	-	-	-	-	-	99
26	SAO LUIS	SAO LUIS	21016798	CENTRO DE ENSINO PIO XII	-	-	-	-	-	66	-	-	-
27	SAO LUIS	SAO LUIS	21020825	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR EZELBERTO MARTINS	-	-	-	-	-	66	-	-	-
28	SAO LUIS	SAO LUIS	21021597	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR JOAO PEREIRA MARTINS NETO	-	-	-	-	-	-	42	-	-
29	SAO LUIS	SAO LUIS	21021600	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR JOSE DO NASCIMENTO MORAES	-	-	-	-	-	-	-	-	85
30	SAO LUIS	SAO LUIS	21022232	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR RUBEM ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	99	7	23
31	SAO LUIS	SAO LUIS	21021171	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARIA DO SOCORRO ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	-	70	140
32	SAO LUIS	SAO LUIS	21021252	CENTRO DE ENSINO SANTA BARBARA	-	-	-	-	-	-	12	9	-
33	SAO LUIS	SAO LUIS	21016887	CENTRO DE ENSINO SOTERO DOS REIS	-	-	-	-	-	-	-	-	15
34	SAO LUIS	SAO LUIS	21022313	CENTRO DE ENSINO VILA MARANHÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	33
35	SAO LUIS	SAO LUIS	21022437	CENTRO DE ENSINO VIRIATO CORREA	-	-	-	-	-	33	-	-	18
36	SAO LUIS	SAO LUIS	21016615	UNIDADE INTEGRADA ESTADO DE SAO PAULO	-	-	-	-	-	-	-	-	14



ANEXO III DO EDITAL Nº 003/2021 -SEDUC

RELAÇÃO DE CENTROS DE ENSINO DE TEMPO PARCIAL COM VAGAS DISPONÍVEIS NO SISTEMA DE PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA ESTUDANTE COM SURDEZ – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

ORD	URE	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLA	ЕТАРА
01	BALSAS	BALSAS	21182426	CENTRO DE ENSINO PROF° LUIS REGO	ENSINO MÉDIO
02	SÃO LUÍS	SÃO LUÍS	21016933	CENTRO DE ENSINO BENEDITO LEITE	ENSINO MÉDIO
03	SÃO LUÍS	SÃO LUÍS	21011125	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR BARJONAS LOBAO	ENSINO MÉDIO
04	SÃO LUÍS	SÃO LUÍS	21021600	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR JOSE DO NASCIMENTO MORAES	ENSINO MÉDIO
05	SÃO LUÍS	SÃO LUÍS	21017123	CENTRO DE ENSINO SAO CRISTOVAO	ENSINO MÉDIO
06	SÃO LUÍS	SÃO LUÍS	21225630	CENTRO DE ENSINO VINICIUS DE MORAES	ENSINO MÉDIO
07	SÃO LUÍS	SÃO LUÍS	21009783	CENTRO DE ENSINO ANJO DA GUARDA	ENSINO MÉDIO
08	SÃO LUÍS	SÃO LUÍS	21016925	CENTRO DE ENSINO BARBOSA DE GODOIS	ENSINO MÉDIO
09	SÃO LUÍS	SÃO LUÍS	21021589	CENTRO DE ENSINO GOVERNADOR ARCHER	ENSINO MÉDIO
10	SÃO LUÍS	SÃO LUÍS	21021058	CENTRO DE ENSINO MARIA JOSE ARAGAO	ENSINO MÉDIO
11	SÃO LUÍS	SÃO LUÍS	21022208	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR LUIS REGO	ENSINO MÉDIO
12	SÃO LUÍS	SÃO LUÍS	21016798	CENTRO DE ENSINO PIO XII	ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
13	SAO LUIS	SAO LUIS	21010102	CENTRO DE ENSINO CIDADE OPERARIA II	ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
14	SAO LUIS	SAO LUIS	21016950	CENTRO DE ENSINO ESTADO DO PARA	ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
15	SAO LUIS	SAO LUIS	21021252	CENTRO DE ENSINO SANTA BARBARA	ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
16	SAO LUIS	SAO LUIS	21020698	CENTRO DE ENSINO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
17	SAO LUIS	SAO LUIS	21016070	CENTRO DE ENSINO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO



ANEXO IV DO EDITAL Nº 003/2021 - SEDUC

PONTOS DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO ON-LINE (PRÉ-MATRÍCULA)

Nº	URE	MUNICÍPIO	PONTO DE APOIO	ENDEREÇO
01	BALSAS	BALSAS	UNIDADE REGIONAL DE BALSAS	RUA CASTRO ALVES, Nº 98 - CENTRO
02	SÃO LUÍS	SÃO LUÍS	UNIDADE REGIONAL DE SÃO LUÍS	RUA DO CEMA, S/Nº - VILA PALMEIRA



ANEXO V DO EDITAL Nº 003/2021 - SEDUC

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA O ESTUDANTE CURSAR O ENSINO MÉDIO NO TURNO NOTURNO

Ao Centro de Ensino		
Eu,	, CPF	o
RG n°	, Órgão Emissor	, responsável legal pelo
estudante menor		
autorizo a matrícula do mesmo, no	turno noturno desta instituição de	ensino, da rede pública estadual de
educação, no 1º ano do Ensino Médio	o para cursar o ano letivo de 2021.	
	I ocal:	Data:/
	Locui.	Dutu
	Assinatura do Responsável	